



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI N° 957/2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS, CONFORME LEI N° 924/02 DE 23 DE OUTUBRO DE 2002.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1° - Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R\$ 44.000,00** (Quarenta e quatro mil reais).

Órgão : 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.10.00- Creches

Funcional Programática: 1236504711.006

Projeto/Atividade: 1006 - Aquisição de Imóveis

Categoria Econômica: 4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis

VALOR.....R\$ 44.000,00

ARTIGO 2°) -As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito será aberto com recursos de anulações das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão : 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07.00- Ensino Fundamental

Funcional Programática: 1236104311.004

Projeto/Atividade: 1003 - Equipamento e Material Permanente

Categoria Econômica: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR.....R\$ 37.000,00

Órgão : 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.01.00- Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 0412200712.003

Projeto/Atividade: 2003 - Precatórios Judiciais

Categoria Econômica: 4.6.90.91 - Precatórios Judiciais

VALOR.....R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 44.000,00

ARTIGO 3°)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 22 de dezembro de 2003.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

SONIA DE F. C. ZANGALLI
-Chefe de Gabinete-